



apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

10.3 Somente serão admitidos diplomas de graduação obtidos no exterior, se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, nos termos do Art. 3º, da Resolução CNE/CES nº 3 de 22/06/2017, publicada no DOU nº 119, de 23/06/2016, seção 01, págs. 9/10.

10.4 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado), expedidos por universidades estrangeiras, reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, nos termos do Art. 17, da Resolução CNE/CES nº 3 de 22/06/2017, publicada no DOU nº 119, de 23/06/2016, seção 01, págs. 9/10.

10.5 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos subitens anteriores.

11. DA POSSE E EXERCÍCIO

11.1 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEp da UFPP para tomar posse.

11.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item 11.1.

11.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Fotocópia do(s) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprobatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no item 4.1 deste Edital; b) Fotocópia do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no item 4.1 deste Edital; c) certidão original, emitida pelo Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital; d) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; f) Fotocópia do passaporte, para estrangeiros; g) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

11.4.1 As fotocópias exigidas no item anterior, a serem apresentadas no ato da posse, poderão ser autenticadas ou, caso seja de preferência do candidato, o servidor responsável designado a receber tais documentos conferirá as fotocópias mediante apresentação dos respectivos originais.

11.4.2 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 11.4 deste Edital.

11.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis;

11.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

11.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

11.8 Os candidatos estrangeiros nomeados deverão apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) ano, a contar de sua posse, sob pena de exoneração, certificado de visto permanente de residência no País, conforme art. 44 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

12.2 Os candidatos investidos nos cargos serão lotados na Unidade responsável pela realização do respectivo concurso.

12.3 O candidato aprovado poderá ser aproveitado, no interesse exclusivo da administração Pública, em outra Instituição Federal de ensino vinculada ao MEC, desde que observados os requisitos elencados na conclusão do Parecer nº 20/2014/DEPCONSUS/PGF/AGU e que o exercício do servidor aproveitado que proverá o cargo vago se dê na mesma localidade do exercício do cargo concursado neste edital, em obséquio à Decisão Normativa/TCU nº 212/1998 e no Acórdão /TCU/ nº 569/2006-Plenário, processo nº TC-005.514/2004-9.

12.4 Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

12.5 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

12.6 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados pela via postal.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações do edital, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso da Unidade responsável pelo Concurso responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPP.

12.8 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

12.9 Será admitida impugnação ao edital que rege este Concurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEp/UFPP, em relação às disposições gerais, ou à pela Unidade responsável que promove o certame, em relação às disposições específicas.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

12.11 As disposições editalícias, se eventualmete contrárias ao disposto nas Leis 8.112/90 e 12.772/12 (com as alterações introduzidas pela lei 12.863/13), no Decreto 6.944/09 e na Resolução CONSEPE/UFPP 74/2013, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, as quais serão aplicadas aos casos concretos.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO
DINIZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal da Paraíba no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23074.076495/2017-36, torna público e a quem interessar possa, especialmente TDV FACILITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 11.345.206/0001-70, e a seu representante legal, Sr. Igor Cardoso de Bastos Garcia, que em razão de a referida empresa haver participado de certame licitatório na modalidade pregão (53/2016) e consequentemente haver sido emitidas 02 Notas de empenhos no valor total de R\$ 13.597,50 (treze mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sem contudo entregar o objeto na forma pactuada, a decisão final de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 1 (um) ano, além de multa compensatória de R\$ 1.359,75 (mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), com ausência da manifestação de recurso por parte da empresa. A referida multa será inscrita na Dívida Ativa da União.

ALUISIO MARIO LINS SOUTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018 - UASG 153079

Nº Processo: 191772/2017-20.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 6/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 11234963000176. Contratado : SOMMA ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Execução de construção de Central de Utilidades localizada entre os blocos dos Departamentos de Anatomia e Bioquímica do Setor de Ciências Biológicas da UFPR(116,60 m²)conforme edital de licitação e seus anexos. Fundamento Legal: LEI 8666/93 e 12462/2011 . Vigência: 01/03/2018 a 13/07/2018. Valor Total: R\$179.499,27. Fonte: 8108000000 - 2018NE800411. Data de Assinatura: 01/03/2018.

(SICON - 06/03/2018) 153079-15232-2018NE800047

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2018 - UASG 153079

Nº Processo: 23075027234201430.

PREGÃO SISPP Nº 100/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 14010744000100. Contratado : A3 GESTAO DE PESSOAS EIRELI -.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Auxiliar Veterinário, Tratador de Animais, Encarregado Administrativo e Lavador de Roupa Hospitalar para o Hospital Veterinário, Aviário e Fazenda Experimental de Palotina/PR desta Universidade Federal do Paraná. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 26/01/2018 a 26/01/2019. Valor Total: R\$1.707.962,76. Fonte: 8100000000 - 2018NE800494. Data de Assinatura: 26/01/2018.

(SICON - 06/03/2018) 153079-15232-2018NE800047

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2018 - UASG 153079

Nº Processo: 202860/2017-64.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 7/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 15612892000159. Contratado : MAGICON CONSTRUCAO CIVIL LTDA -.Objeto: Execução de construção de Central de Utilidades localizada entre os blocos dos Departamentos de Fisiologia e Patologia Básica Setor de Ciências Biológicas da UFPR(115,77m2).Fundamento Legal: LEI 8666/93 e 12462/2011 . Vigência: 05/03/2018 a 16/08/2018. Valor Total: R\$158.490,00. Fonte: 8108000000 - 2018NE800425. Data de Assinatura: 05/03/2018.

(SICON - 06/03/2018) 153079-15232-2018NE800047

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2017 - UASG 153079

Nº Processo: 181318/2017-61.

PREGÃO SISPP Nº 92/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 01720856000102. Contratado : ADRIANA MINAIF XAVIER - EIRELI -.Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de produção e fornecimento de refeições preparadas (café da manhã, almoço e jantar), visando ao atendimento à comunidade universitária do Campus Mirassol da UFPR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 01/02/2018 a 01/02/2019. Valor Total: R\$1.239.091,20. Fonte: 8100000000 - 2018NE800295. Data de Assinatura: 06/12/2017.

(SICON - 06/03/2018) 153079-15232-2018NE800047

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2018 - UASG 153808

Nº Processo: 700674/2018-77 . Objeto: Despesas com taxa anual de manutenção do cadastro do ISBT 128 do Banco de Sangue de Cordão Umbilical do CHC da UFPR/EBSERH, para o exercício de 2018. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 06/03/2018. MONICA EVELISE SILVEIRA. Gerente Administrativa. Ratificação em 06/03/2018. CLAUDETE REGGIANI. Superintendente Chc da Ufpr. Valor Global: R\$ 1.500,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro ICCBBA-INTERNATIONAL COUNCIL FOR COMMONALITY IN BLOOD BANK.

(SIDECE - 06/03/2018) 153808-15232-2018NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153808

Número do Contrato: 8/2017.

Nº Processo: 163659/2016-73.
PREGÃO SISPP Nº 183/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 04355394000151. Contratado : PROHOSP DISTRIBUIDORA DE -MEDICAMENTOS LTDA.. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, para locação de equipamentos automatizados de suscetibilidade e identificação microbiana para atender o Hospital de Clínicas da UFPR.(VT). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/03/2018 a 28/02/2019. Valor Total: R\$894.000,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE800446. Data de Assinatura: 28/02/2018.

(SICON - 06/03/2018) 153808-15232-2018NE800014

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 27/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/02/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, conforme necessidade, de materiais elétricos destinados ao Setor de Manutenção da Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal do Paraná.

EVERALDO JOSE DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECE - 06/03/2018) 153079-15232-2018NE800047

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 32/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/02/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação, de forma continuada, de serviço móvel pessoal (smp), sob as modalidades local (vc1), roaming nacional (vc2 e vc3), acessos de banda larga com modems usb, plano pós-pago, para comunicação de voz e dados, por meio de aparelho móvel, tipo smartphone, tecnologia 3g ou superior, a ser fornecido em regime de doação ou comodato, para atender o complexo hospital de clínicas da universidade federal do paraná, conforme descrição do anexo i deste edital.

TANIA MARA ZIOLKOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECE - 06/03/2018) 153808-15232-2018NE800014